

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 1.149/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

1

*"Dispõe sobre o reajuste incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e da outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente no corrente exercício e custeadas com recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-  
GO, 16 de fevereiro de 2024.

  
**João Batista Garcia Costa**  
Presidente

  
**Cleiton Nogueira dos Santos**  
1º Secretário

  
**Azair Fátima Borges**  
Vice-Presidente

  
**Divino Francisco Lima**  
2º Secretário